



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
ALIMENTOS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DA CAPES DO PPGEAL - 2022

1. OBJETIVO

Conceder 2 (duas) bolsas de mestrado a estudantes do programa de pós-graduação em Engenharia de Alimentos, proporcionando-lhe o desenvolvimento do pensamento científico à pesquisa.

2. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição (envio da documentação por e-mail)	10/03/2022 a 13/03/2022
Divulgação do resultado (no site do PPGEAL)	15/03/2022
Recurso contra o resultado (por e-mail)	16/03/2022
Resultado do recurso	17/03/2022 até às 18h
Confirmação de interesse do candidato selecionado (preenchimento dos documentos presentes no link)	18/03/2022 até às 14h

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 1º: Poderão concorrer à bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), os candidatos que:

§ 1º Estejam regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL) até o dia 01/07/2022, e que não tenham feito solicitação de trancamento ou desligamento no atual semestre, considerando todos os discentes, independente da linha de pesquisa e ingresso no programa a partir do 2º. Semestre de 2020;

§ 2º Discentes que ingressaram no programa no 1º. Semestre de 2020 e com prorrogação aprovada pelo colegiado do PPGEAL poderão se inscrever, mas concorrerão apenas no caso de vagas remanescentes (não preenchidas) por discentes com menos de 24 meses de curso e por período até o início do 2º. Semestre acadêmico de 2022;

§ 3º Tenham disponibilidade para dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação;

§ 4º Não tenham vínculo empregatício até o primeiro dia útil do mês seguinte a este edital;

§ 5º Não possuam nenhum outro tipo de auxílio financeiro (bolsas de pesquisa ou de monitoria, por exemplo) até o primeiro dia útil do mês seguinte a este edital;

§ 6º Ter até a data da confirmação do interesse, conta bancária no Banco do Brasil.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 2º: Para concorrer à bolsa, o candidato deverá apresentar em documento único (PDF): a declaração (de não possuir vínculo empregatício ou qualquer tipo de auxílio financeiro) e a documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* PPGEAL, além da Planilha Excel do *Curriculum Vitae* PPGEAL devidamente preenchida. Toda a documentação deverá ser enviada (anexada ou compartilhada em link do google drive) por e-mail para a coordenadora adjunta do programa Profa. Fabiana Queiroz (fqueiroz@ufla.br) com cópia para o email ppgeal@ufla.br até o dia 13 de março de 2022;

§ 1º Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

§ 2º Declaração (elaborada e assinada pelo próprio candidato) informando que não possui ou não irá possuir vínculo empregatício ou qualquer tipo de auxílio financeiro a partir da data do primeiro dia útil do mês seguinte à divulgação deste edital, além de declaração de que irá se dedicar exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação;

§ 3º Preenchimento da planilha contendo os itens do currículo que serão valorados (Ver Anexo I deste edital). Para facilitar na computação dos pontos, preencher a Planilha Excel ("Planilha (Excel) Curriculum Vitae PPGEAL") presente no site do PPGEAL através do Link: (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2594&idTipo=1)

§ 4º Comprovações dos itens do currículo segundo as exigências do Anexo I deste edital.

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 3º: Conforme presente no regulamento de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL), o candidato selecionado para implementação da bolsa da CAPES será aquele que:

§ 1º Atender os critérios apresentados no Art. 1º;

§ 2º Enviar até data estabelecida no edital, os documentos solicitados no Art. 2º;

§ 3º For o mais bem colocado no ranqueamento geral dos discentes, considerando os critérios:

- Currículo: a avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato entre os anos de 2018 e 2022 (até a data final da inscrição), conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos (Anexo I). Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas no Barema.

A pontuação máxima obtida por qualquer candidato será 100 pontos. Ao final da contagem de pontos, caso algum candidato alcance pontuação superior a 100 (cem), este receberá nota 10 (dez) na avaliação Curriculum Vitae PPGEAL e os demais terão suas notas calculadas proporcionalmente, considerando como nota mínima 5 (cinco), sendo expressa com duas casas decimais e arredondamento natural.

Art. 4º: A classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota final, terá validade para o presente edital de seleção. No caso de desistência do primeiro colocado, serão convocados suplentes até o preenchimento da vaga de bolsista. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade. Em novos editais, novo processo classificatório será realizado.

Art. 5º: A comissão de avaliação designada será formada pelos docentes Fabiana Queiroz, Bruna de Souza Nascimento, Diego Alvarenga Botrel, Isabele Cristina Bicalho, José Guilherme Lembi Ferreira Alves, Lizzy Ayra Alcântara Veríssimo e Olga Lucia Mondragón Bernal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º: O candidato selecionado:

§ 1º Deverá realizar o preenchimento da ficha de cadastro e do termo de compromisso para bolsa CAPES Demanda Social (link: <https://prpg.ufla.br/recursos-orcamentarios/bolsas>) e enviar por email para o coordenador do PPGEAL Prof. José Guilherme Lembi F. Alves (jlembi@ufla.br) até a data estabelecida no edital;

§ 2º A bolsa poderá ter duração de até 24 meses ou até quando encerrar o prazo para conclusão do curso, considerando o limite máximo de 24 meses de conclusão do curso (segundo o que se encerrar primeiro). Para discente que ingressou no programa no 1º. Semestre de 2020 e aprovado em vaga remanescente, a bolsa poderá ter duração máxima até o início do 2º. semestre acadêmico de 2022.

Lavras, 09 de março de 2022

Prof. José Guilherme Lembi Ferreira Alves

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ANEXO I

É **OBRIGATÓRIO** que o candidato envie o Curriculum Vitae PPGEAL (no formato PDF ou Excel) devidamente preenchido, com a documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação, NUMERADA E NA SEQUÊNCIA DE PONTUAÇÃO DO PLANILHA) para o e-mail: fqueiroz@ufla.br com cópia para o email ppgeal@ufla.br. Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados o candidato poderá ser penalizado com a não valorização do currículo na sua pontuação geral.

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato **entre os anos de 2018 e 2022 (até a data final da inscrição)**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas no Barema.

A pontuação máxima obtida por qualquer candidato será 100 pontos. Ao final da contagem de pontos, caso algum candidato alcance pontuação superior a 100 (cem), este receberá nota 10 (dez) na avaliação Curriculum Vitae PPGEAL e os demais terão suas notas calculadas proporcionalmente, considerando como nota mínima 5 (cinco), sendo expressa com duas casas decimais e arredondamento natural.

Planilha disponível em:

http://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2594&idTipo=1

1. BAREMA PARA RANQUEAMENTO DOS CURRÍCULOS

- Serão consideradas as atividades nos anos de 2018 a 2022 e a pontuação máxima obtida por qualquer candidato será **100 pontos**.
- Somente serão valoradas as atividades que estão descritas neste Barema.
- Todos os documentos terão que estar explicitamente nominados ao candidato, não sendo necessário autenticação.

I – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

A pontuação máxima somando as atividades deste item será de **50 pontos**.

TITULAÇÃO NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Curso de Especialização (carga horária ≥ 360h)	<i>Certificado da Instituição, constando nome do curso, período e carga horária.</i>	Máx. 1	3,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTOS (> 1 ano)

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Experiência profissional (exceto docência)	<i>Carteira assinada, ou documento equivalente, que comprove o vínculo empregatício, constando o nome da empresa e o período do contrato.</i>	Máx. 1	2,0

ATIVIDADES DE ENSINO

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Monitoria de disciplinas de graduação	<i>Comprovante da Instituição* atestando a disciplina, curso e período.</i> <i>Atenção: Monitoria de mesma disciplina será considerada <u>apenas por 2 (dois) períodos.</u></i>	1,0/disciplina por período letivo
Ministração de aula em curso de graduação e de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	<i>Comprovante da Instituição** atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga horária.</i>	0,08/h
Ministração de aula em curso técnico profissionalizante	<i>Comprovante da Instituição** atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga horária.</i>	0,04/h

* Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição.

** Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição ou do Departamento em que a disciplina está lotada. NÃO SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO PROFESSOR DA DISCIPLINA OU DO COORDENADOR DE CURSO.

ATIVIDADES DE PESQUISA

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Bolsistas de programas de iniciação científica (PIBIC) e tecnológica (PIBIT) de Agências de Fomento* e de Educação Tutorial da CAPES/MEC (PET)	<i>Documento comprobatório da Instituição**, da agência de fomento, do Tutor (no caso do PET) ou do coordenador de projeto (desde que ateste a concessão da <u>bolsa balcão</u>). A carga horária semanal considerada será de 20 horas.</i>	0,50/100h
Iniciação científica <u>institucional</u>	<i>Comprovante da Instituição**, atestando o período e a carga horária.</i>	0,40/100h
Bolsa de apoio técnico a pesquisa (BAT), iniciação tecnológica e industrial (ITI ou DTI) ou outra nos moldes da CNPq/FAPEMIG	<i>Comprovante da agência de fomento e, ou, do coordenador de projeto (desde que ateste a concessão da bolsa balcão) indicando o período de execução e a carga horária.</i>	Nível 2º grau 0,30/100h Nível 3º grau 0,60/100h

* CNPQ, FAPEMIG, FAPESP, etc.

** Atestado da Pró-Reitoria de Pesquisa da Instituição atestando a bolsa (não serão considerados atestados de registro de projeto). NÃO SERÁ ACEITO CERTIFICADO ATESTADO POR PROFESSOR (COORDENADOR DE CURSO) OU POR QUALQUER OUTRO ÓRGÃO QUE NÃO SEJA INSTITUCIONAL.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Participação em Núcleos de Estudo, Diretório Estudantil e Empresa Júnior	<i>Comprovante do órgão competente: da Instituição para os Núcleos e Diretórios e da diretoria para a Empresa Júnior.</i>	0,10/mês
Bolsa institucional de apoio a extensão	<i>Comprovante da Instituição*, atestando o período e a carga horária.</i>	0,25/100h

* Atestado da Pró-Reitoria de Extensão da Instituição atestando a bolsa (não serão considerados atestados de registro de projeto). NÃO SERÁ ACEITO CERTIFICADO DE PROFESSOR OU DE COORDENADOR DE CURSO.

II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS

PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Artigo científico publicado em periódico <u>COM conceito CAPES*</u> na área de Ciência dos Alimentos	<i>Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. **</i>	1º Autor 40×EqA1/artigo Demais autores 20×EqA1/artigo
Artigo científico publicado em periódico <u>SEM conceito CAPES</u> na área de Ciência dos Alimentos	<i>Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. **</i>	1º Autor 3,0/artigo Demais autores 1,5/artigo

*Pontuação EqA1 por conceito Capes: A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10; e C = 0,075.

**Poderá ser considerado o aceite do artigo com a apresentação do DOI ou de documentação atestando a autoria pelo periódico.

PUBLICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Publicação artigo científico ou resumo expandido (com 3 ou mais páginas) em eventos técnicos científicos*	<i>Comprovante da publicação no evento + <u>TRABALHO NA ÍNTEGRA</u>.</i>	Máx. 10 artigos	1º Autor 1,5/artigo Demais autores 2,0/No. autores
Publicação de resumo científico em eventos técnicos científicos*	<i>Comprovante da publicação no evento + <u>TRABALHO NA ÍNTEGRA</u>.</i>	Máx. 10 resumos	1º Autor 0,5/resumo

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Participação em eventos* técnicos científicos regionais ou nacionais/internacionais	<i>Comprovante da organização do evento, em que conste o, local, nome do evento e período.</i>	Máx. 10 eventos	Regional 0,30/evento Nacional/Intern 0,60/evento

*Não serão contabilizados eventos de Iniciação Científica, **palestras (de curta duração e/ou que não façam parte de eventos técnicos científicos), feiras**, mesa redonda e minicursos.

MODELO DO CURRICULUM VITAE PPGEAL

Planilha disponível em:

http://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2594&idTipo=1

Curriculum Vitae PPGEAL

MESTRADO

PROCESSO SELETIVO:

Nome do Candidato

No. Inscrição

1. TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação principal - Graduação		No.
1		
Curso de Especialização (C.H. ≥ 360h)		No.
1		
Experiência profissional (exceto docência) na área de Ciência dos Alimentos (>1 ano)		No.
1		

2. ATIVIDADES DE ENSINO

Monitoria de disciplinas de graduação (informar por período)		Data início	Data final	No.	
1					
2					
Aula de curso de graduação e de pós-graduação lato sensu.		Data início	Data final	Carga horária	No.
1					
2					
Aula de curso técnico profissionalizante		Data início	Data final	Carga horária	No.
1					
2					

3. ATIVIDADES DE PESQUISA

Iniciação científica (PIBIC; PIBIT) / bolsa PET		Data início	Data final	Horas /semana	No.
1					
2					
Iniciação científica institucional		Data início	Data final	Horas /semana	No.
1					
2					

Bolsa de apoio técnico a pesquisa (BAT) ou iniciação tecnológica e industrial (ITI ou DTI) nos moldes da CNPq/FAPEMIG		Nível	Data início	Data final	Horas /semana	No.
1						
2						

4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Participação em Núcleos de Estudo, Diretório Estudantil e Empresa Júnior		Data início	Data final		No.
1					
2					

Bolsa institucional de apoio a extensão		Data início	Data final	Horas /semana	No.
1					
2					

5. PUBLICAÇÕES (PRODUÇÃO CIENTÍFICA) - Na área de Ciência dos Alimentos

Artigo científico publicado em periódico		INSS	Qualis	1º autor?	No. Autores	No.
1						
2						

Publicação artigo científico ou resumo expandido (com 3 ou mais páginas) em eventos técnicos científicos regionais, nacionais ou internacionais		1º autor?	No. Autores	No.
1				
2				

Publicação de resumo científico em eventos técnicos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais como 1º autor		No.
1		
2		

Participação em eventos técnicos científicos regionais ou nacionais/internacionais		Tipo	No.
1			
2			

José Guilherme Lembi Ferreira Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos